



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

*Denomina “Ana Maria dos Santos” o
logradouro público Jardim Residencial Di
Itália, que especifica.*

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 05 do Jardim Residencial Di Itália passa a denominar-se Ana Maria dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2026.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

0040573
PROT - CM 14091/2026
18/08/2026 10:34
PL 150/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 055/2026

Indaiatuba, 08 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **01/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **068/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

WILSON JOSÉ DOS SANTOS

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 068/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 01/2026 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ana Maria dos Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 804/2026 - Vereador - Wilson José dos Santos - Solicito homenagem a Ana Maria dos Santos com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	28/07/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Rogério Luchini